



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 ESPIRITO SANTO
 27.744.143/0001-64
 DECRETO Nº 0002207/2021
 Data 25/08/2021

EM 25 08 2021
 Responsável

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 25 08 2021

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001515/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 30.410,00 (trinta mil quatrocentos e dez reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000047	030001.0412200032.213 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1001000	4.460,00
0000051	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1001000	16.850,00
0000299	080002.1212200052.219 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1111000	8.100,00
0000540	090001.2012200052.221 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001000	1.000,00
TOTAL:				30.410,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 30.410,00 (trinta mil quatrocentos e dez reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000585	090001.2060600343.062 44905200000	Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Produtor Rural EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1510000	30.410,00
TOTAL:				30.410,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 25 agosto de 2021

Edmilson Santos Elizário
 Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA